

INDICAÇÃO N.º 174/2005

(INDICO A MESA QUE SEJA OFICIADO PODER EXECUTIVO, PARA QUE JUNTAMENTE COM OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ESTUDEM A POSSIBILIDADE DE ENVIAR PARECER FUNDAMENTADO AOS SRS. VEREADORES DESTA CASA, NO QUE TANGE ÀS INDICAÇÕES APRESENTADAS POR ESTES)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que é no âmbito do Município e somente nele que se desenrola a chamada vida real, pois, é aqui que vivemos, que nascem as demandas e os conflitos políticos;

CONSIDERANDO que em nossa República Federativa os poderes constituídos, ou seja, Executivo, Legislativo e Judiciário devem ser independentes e harmônicos, conforme dispõe o Art. 2º de nossa Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que em todas as Sessões Ordinárias desta Casa de Leis, são apresentadas pelos nobres Edis, Indicações sobre diversos assuntos de interesse local, que envolvem idéias dos parlamentares e sugestões de munícipes dirigidos a estes;

CONSIDERANDO que as referidas proposições são enviadas semanalmente ao Poder Executivo, para análises do Prefeito Municipal e de seus Secretários com atribuições relacionadas ao tema proposto;

CONSIDERANDO que não há nenhuma obrigação legal para que o Poder Executivo emita parecer fundamentado sobre a possibilidade ou impossibilidade de serem executados os pedidos formulados pelos nobres Edis;

CONSIDERANDO que ao nosso entender tal parecer do Poder Executivo é fundamental para que o Vereador possa trabalhar, bem como para informar aos munícipes sobre a possibilidade ou impossibilidade de suas propostas,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO PIGNATARI, para que juntamente com os nobres Secretários Municipais, estudem a possibilidade de enviar parecer fundamentado aos nobres Vereadores no que tange às Indicações apresentadas por estes, nas Sessões Ordinárias desta Casa de Leis, o que será de suma importância para a harmonia entre os dois poderes.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 11 de Abril de 2005.

ELIAS GHIOTTO
VEREADOR